



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o inciso I, do art. 7º da Lei. nº 2.493, de 16 de janeiro de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.567.289,43 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.0 4	SERV. DIV. INTERNA PRINCIP	28.843.2.005.1021	46.90.71	000	2.147,289,43
02.0 4	SERV. DIV. INTERNA PRINCIP	28.843.2.0051.021	46.90.71	000	420.000,00
	TOTAL				2.567,289,43

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.0 4	MANUT. OPERAC DA SECRET	04.122.20052.001	31.90.92	000	700.000,00
			33.90.39	000	397.289,43
02.0 4	SERV. DIV. INTERNA JUROS	28.8412.005.1.020	32.90.21	000	50.000,00
02.0 9	MANUT. TECNOL INFORMAÇ	15.452.2.011.2041	33.90.39	000	1.000.000,00
			33.90.39		420.000,00
	TOTAL				2.567.289,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 15 de janeiro de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal